

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBQ-7E52, notificado sob protocolo nº 26.531.365-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 26.531.365-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER placas BBQ-7E52, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva – RG: nº 10.XXX.784-X

II. Leandro Del Grossi – RG: nº 13.XXX.950-X

III. Deoclecio Domingos Garbuglio – RG: nº 8.XXX.152-X

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5º Revogar a Portaria 294/2026 publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.228 de 15 de setembro de 2026.

Curitiba, 17 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO SIPOLI PEREIRA:06637488950
Dados: 2026.09.17 14:24:17 -03'00'

Paulo Eduardo Sípoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto – Portaria 278/2026/IDR-Paraná